



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 25, de 22 de março de 2024.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 73/2024 – DICAC,

RESOLVE:

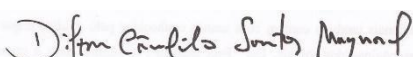
Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
1	048085/2023-30	201410099494	PABLO VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	2023.1
2	008987/2024-14	201900053163	LUANA RODRIGUES DA SILVA	FARMÁCIA	2023.2
3	008970/2024-67	201800053017	KAROLAINE SANTOS CORCINIO	ENFERMAGEM	2023.2
CAMPUS PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO – ARACAJU/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
4	009397/2024-17	202000051934	DAYANE EVELLY DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGIA	2023.2
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
5	008916/2024-11	201900009405	THIAGO SANTANA SANTOS	FARMÁCIA	2023.1
CURSOS EAD					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
6	008914/2024-22	201420064554	JOSEANE MODESTO DA CRUZ SANTOS	LETRAS, LÍNGUA PORTUGUESA - São Domingos - EAD	2020.2

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.


Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard

Pró-Reitor de Graduação